



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
9ª VARA CÍVEL
RUA DOS CRISÂNTEMOS, 29, Guarulhos-SP - CEP 07091-060
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007805-50.2019.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Jtg Restaurante Ltda Me**
 Executado: **Associação Atlética Flamengo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **224.2023/049349-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLAMENGO, CNPJ 44.260.867/0001-51, Rua Bezerra de Menezes, 119, Jardim Tranquilidade, CEP 07051-160, Guarulhos - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarulhos, 29 de maio de 2023. RAFAEL REIS, Coordenador.

Guia 161402 R\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fatima Aparecida da Silva Carreira
 Telefone Comercial: (12)39225786

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

22420230493491

0007805-50.2019.8.26.0224



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
9ª VARA CÍVEL
RUA DOS CRISÂNTEMOS, 29, Guarulhos-SP - CEP 07091-060
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0007805-50.2019.8.26.0224
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material
Exequente: Jtg Restaurante Ltda Me
Executado: Associação Atlética Flamengo
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 224.2023/049349-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a) JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLAMENGO, CNPJ 44.260.867/0001-51, Rua Bezerra de Menezes, 119, Jardim Tranquilidade, CEP 07051-160, Guarulhos - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarulhos, 29 de maio de 2023. RAFAEL REIS, Coordenador.

Guia 161402 RS 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fatima Aparecida da Silva Carreira
Telefone Comercial: (12)39225786

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



0007805-50.2019.8.26.0224

AUTO DE

Penhora e Avaliação

Aos *Onze (11)*

dias do mês de *Julho*

de *2023*, a *Rua Bezerra de Menezes, 119-*

Arádm Trnquilidade

nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me (nos) dirigi (mos) a fim de cumprir o r. mandado

anexo, expedido pelo M.M. Juiz de Direito *9.ª Vara Cível*

extraído dos autos da ação de *Cesq. Sentença Incl. Hortano Matias*

processo n.º *0007805.2019.4.26.0224* requerida por *ITQ Renovar parte*

Atada Me

em face de *Associação Atletica Fluminense*

e aí, após as formalidades

legais e as cautelas de estilo,

procedi a penhora do seguinte bem (1) Um veículo contendo de marca Honda Power Procity 427 Speed Transmission Shift On - The - GO, cor vermelho/preto em bom estado de uso e conservação, o segundo o defrontar foi adquirido em estado do novo no ano de 2000. Sem numeração aparente. Valor avaliado, segundo o executado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (aprox), de acordo com a depreciação.

Nome e depositário, o secretário da executada, Sr. Edilton de Oliveira Lima RG 14004953 CPF 020024969-50 a qual favor crente de que não federações não do bem, sem a desobrigação do M. Juiz de Direito.

Nada

mais para constar, lavrei (amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Handwritten Signature]
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
9ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 16º andar, Centro - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9269, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos9cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007805-50.2019.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Jtg Restaurante Ltda Me**
 Executado: **Associação Atlética Flamengo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Sandra Maria Marques Garofani (18174)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2023/049349-1 dirigi-me ao endereço: Rua Bezerra de Menezes, 119, Jardim Tranquilidade, 11/07 11:35 h, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, que vai conforme e melhor descrita no AUTO que segue anexo, em seguida, INTIMEI Associação Atlética Flamengo, na pessoa de seu representante, Eliton Oliveira Lima, o qual de tudo ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 15 de julho de 2023.

Número de Cotas:01 161402 102,784